

N.

Juazeiro, de de 19

Ilmo. Sr.

LEI No. 44/48

Altera o orçamento vigente sem aumento de despesa.

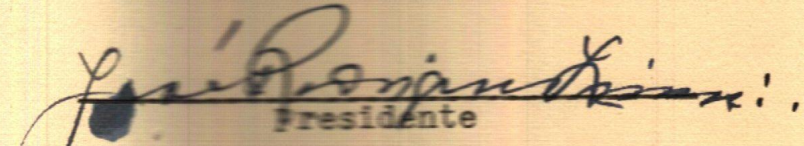
A Camara de Vereadores de Juazeiro, no uso de suas atribuições

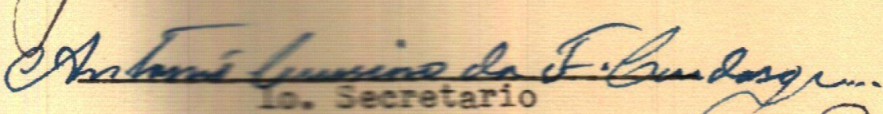
DECRETA

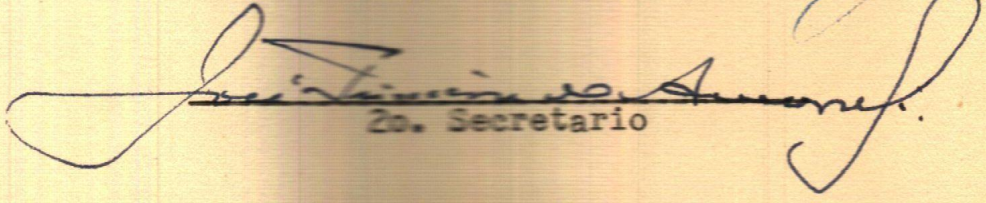
Art. 1o. - Fica anulada do orçamento vigente a quantia de 20.000,00 da verba 8.33.4, quota de 3% dos impostos para atender diversas despesas com novas escolas, e acrescida igual quantia á verba 8.33.0, 5% dos impostos para atender ao pagamento de novos auxiliares de ensino, de acordo com o convenio celebrado em 8 de Junho de 1946.

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara de Vereadores, em 6 de Julho de 1948.


Presidente


1o. Secretario


2o. Secretario